

DECRETO Nº 6714/89
de 13 de junho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 665 de 16/06/89

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de NCz\$.....
100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados
novos), autorizado pela Lei nº 3523/89, de 06 de junho de 1989, e que te-
rá a seguinte discriminação:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.01 - 03080314.720	Eden Lar das Crianças	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	4.000,00
20.01 - 03080314.730	S.O.S. - Serviços de Obras Sociais	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	3.000,00
20.01 - 03080314.740	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excep- cionais de São José dos Campos	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	5.000,00
20.01 - 03080314.750	Unidade Vicentina Promocional	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	2.000,00
20.01 - 03080314.760	Centro Espírita Nosso Lar	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	1.000,00
20.01 - 03080314.780	SOBEM - Sociedade do Bem Estar do Menor	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	3.000,00
20.01 - 03080314.820	Casa Santa Inês	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	2.500,00
20.01 - 03080314.850	Albergue Leão Marcondes	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	7.000,00
20.01 - 03080314.860	HEMOVAL - Associação dos Hemofílicos do Vale do Paraíba e Litoral Norte	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	3.000,00
20.01 - 03080314.880	Creche Patronato Nossa Senhora Aparecida	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	1.000,00
20.01 - 03080314.890	CEMAJODE - Comunidade Espírita Maria João de Deus	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	1.500,00
20.01 - 03080314.920	Centro Espírita Divino Mestre	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	500,00
20.01 - 03080314.930	AMP - Associação Mutirão Popular de São José dos Cam- pos	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	2.000,00
20.01 - 03080314.960	AME - Assistência Maternal Espírita	

cont. Decreto nº 6714/89 - fls. 02

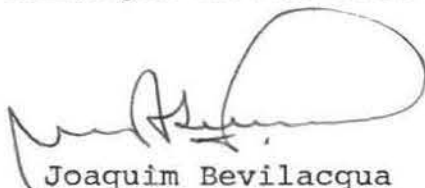
20.01 - 4331	Auxílios para Despesas de Capital	10.000,00
20.01 - 03080314.970	Obra Social e Assistencial Madre Maria Tereza de Jesus Eucarístico	
20.01 - 4331	Auxílios para Despesas de Capital	2.000,00
20.01 - 03080316.010	Obra Social Assistencial Magnificat	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	2.500,00
20.01 - 03080316.020	SORRI - São José dos Campos	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	3.000,00
20.01 - 03080316.050	Obra Social e Assistencial São Lucas	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	2.000,00
20.01 - 03080316.070	Obra Social Célio Lemos	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	5.000,00
20.01 - 03080316.080	SOS - Mulher	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	3.000,00
20.01 - 03080316.090	PAS - Programa de Ação Social	
20.01 - 4331	Auxílio para Despesas de Capital	2.000,00
20.01 - 03080316.110	CEPEM-Centro Promocional de Eugênio de Melo	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	4.000,00
20.01 - 03080316.130	Associação Casa da Amizade de São José dos Campos	
20.01 - 4331	Auxílios para Despesas de Capital	4.000,00
20.01 - 03080316.140	Associação de Apoio aos Fissurados Lábio-Palatais	
20.01 - 4331	Auxílios para Despesas de Capital	1.000,00
20.01 - 03080316.150	AMCAN - Associação Monte Castelo de Auxílio aos Necessitados	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	1.000,00
20.01 - 03080316.160	Asilo Recanto São João de Deus	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	2.000,00
20.01 - 03080316.170	Creche Maria Isabel	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	3.000,00
20.01 - 03080316.180	Creche Rosalia Joana Scheid	
20.01 - 4331	Auxílios para Despesas de Capital	10.000,00
20.01 - 03080316.190	Cruzada Paroquial de Assistência	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	1.000,00
20.01 - 4331	Auxílios para Despesas de Capital	1.000,00
20.01 - 03080316.200	Obras Assistenciais Irmã Clara	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	3.000,00
20.01 - 03080316.210	Obra de Assistência e Promoção Rural Cura D'Ars	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	2.000,00
20.01 - 03080316.220	Sanatório Maria Imaculada	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	3.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, previsto para o corrente exercício.

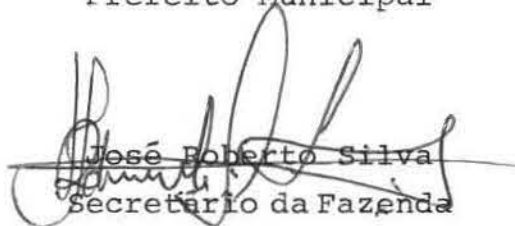
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. Decreto nº 6714/89 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de junho de 1989.

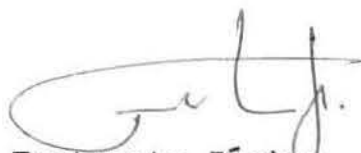


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos